



Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE MONITOR PARA A DISCIPLINA ELETROTHERAPIA, FOTOTERAPIA E TERMOTERAPIA APLICADA À ESTÉTICA II, DO CURSO DE ESTÉTICA E COSMÉTICA – CÂMPUS COLATINA - SEMESTRE LETIVO DE 2025/2.

Fixa normas e critérios para o processo seletivo de monitores de ensino na disciplina Eletroterapia, Fototerapia e Termoterapia Aplicada à Estética II do Curso **de Estética**, Câmpus Colatina, no semestre letivo de **2025/2**.

A **Coordenação do Curso de Estética e Cosmética** Câmpus Colatina, faz saber aos interessados que se encontram abertas as inscrições para o processo de seleção para vagas de monitoria da disciplina de Eletroterapia, Fototerapia e Termoterapia Aplicada à Estética para o respectivo curso, do segundo semestre letivo de **2025**, conforme as condições especificadas no presente edital.

1. Do Edital

- 1.1 O processo de seleção será realizado conforme as condições especificadas no presente edital.
- 1.2 A inscrição no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação das normas e critérios do presente Edital.
- 1.3 A monitoria se rege pelo Termo de Compromisso de Monitoria, pelo Estatuto, pelo Regimento Geral do UNESC e pela legislação vigente.
- 1.4 O exercício da monitoria dar-se-á, preferencialmente, na modalidade presencial no Laboratório de Estética e Cosmética, podendo, a critério da Instituição, ser de forma não presencial, essa última por meio de ferramentas de comunicação remotas, de acordo com o previsto na legislação de ensino aplicável ao momento, nas ordens/regulamentos das autoridades públicas competentes.

Página **1** de **12**

Mantido pela União de Educação e Cultura Gildasio Amado Ltda.

Câmpus Colatina: Av. Fioravante Rossi, 2930 - Bairro Martinelli - Colatina-ES - 29703-858 - Tel. (27) 3723-3000 - Cx. Postal 10289
Câmpus Serra: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, 41 - Portal de Jacaraípe, Serra-ES - CEP: 29.173-795 - Tel. (27) 3243-8800



Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

1.5 Só é permitido ao candidato aprovado e classificado o exercício de apenas uma monitoria por semestre letivo.

2. Das vagas de monitoria

2.1 Serão oferecidas **2 (duas)** vagas, sendo **1 (uma)** vaga para monitor-bolsista e **1 (uma)** vaga para monitor-voluntário.

2.2 A vaga de monitoria só será ocupada se houver candidato que preencha os requisitos mínimos necessários ao exercício da monitoria, nos termos do presente edital.

3. Do início, término e carga horária de monitoria

3.1 A monitoria terá início em **1º de setembro** e término em **5 de dezembro de 2025**.

3.2 A monitoria será exercida por **3 (três)** horas semanais e carga horária total de **42 (quarenta e duas)** horas, no semestre.

4. Do valor da bolsa de monitoria

4.1 Durante a vigência da bolsa de monitoria será efetuado mensalmente o pagamento da bolsa de monitoria ao monitor-bolsista, à base de R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos) por hora de monitoria, descontadas as ausências.

4.2 Não será permitido ao mesmo aluno acumular, no mesmo semestre:

- I. duas monitorias de ensino, independentemente de serem remuneradas ou não;
- II. bolsa de Monitoria de Ensino com bolsa de Iniciação Científica.

4.3 São permitidos dois contratos no mesmo semestre, sendo um de Monitoria de Ensino e outro de Iniciação Científica, desde que um deles seja sem remuneração.



Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

5. Dos Requisitos para Inscrição no Processo Seletivo

5.1 Os requisitos para a inscrição no processo seletivo de monitoria são, cumulativamente:

- I. estar regularmente matriculado no Curso de Estética e Cosmética do UNESC;
- II. ter sido aprovado na disciplina Eletroterapia, Fototerapia e Termoterapia Aplicada à Estética II
- III. não ter registro de infração disciplinar nos 12 (doze) meses anteriores à assinatura do Termo de Compromisso;
- IV. não ser monitor de outra disciplina;
- V. inscrever-se para a seleção de, no máximo, 2 (duas) monitorias;
- VI. ter plena disponibilidade de cumprir os horários da semana-padrão;
- VII. possuir condições tecnológicas de hardware e software para o exercício da monitoria remota, caso necessário.

5.2 No caso de inscrição de um mesmo aluno em mais de dois processos seletivos de monitoria por semestre, o aluno será automaticamente desclassificado de todos os respectivos processos seletivos.

6. Do Período de Inscrição

6.1 A inscrição no processo seletivo estará aberta no período de **15 a 20 de agosto de 2025**.

6.2 Não serão aceitas inscrições após o prazo final de inscrição.

6.3 Somente candidatos inscritos dentro do prazo poderão concorrer ao processo seletivo.

7. Do Local de Inscrição

7.1 A inscrição será realizada pelo Sistema de Eventos no site do UNESC:

<https://unesc.br/>



Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

8. Da Seleção

8.1 A seleção será realizada por meio de Coeficiente de Rendimento Escolar e da nota final na disciplina Eletroterapia, Fototerapia e Termoterapia Aplicada à Estética II no Histórico Escolar.

8.2 Em caso de necessidade de mais informações, a referência é o Núcleo de Relacionamento do Câmpus Colatina.

9. Do(s) Examinador(es)

9.1 O processo de seleção será realizado por um ou mais professores, designados pela Coordenação de Curso, podendo ser substituídos por circunstâncias do trabalho, sem representar alteração do Edital.

10. Dos critérios de classificação dentro do número de vagas

10.1 Será calculada a média do somatório do Coeficiente de Rendimento Escolar e da nota final na disciplina Eletroterapia, Fototerapia e Termoterapia Aplicada II à Estética no Histórico Escolar.

10.2 A média mínima para concorrer à classificação é 6,0 (seis).

10.3 A classificação final dar-se-á pela ordem decrescente das médias obtidas pelos candidatos.

10.4 Havendo empate na classificação, o desempate dar-se-á pela adoção sequencial dos seguintes critérios:

I. candidato matriculado no período mais avançado do curso;

II. candidato de maior idade.

10.5 O primeiro colocado terá direito de escolha do horário (Item 14.1 – quadro 1) e direito a bolsa remunerada.



Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

11. Da divulgação dos Resultados

11.1 O resultado final do processo de seleção será divulgado até **21 de agosto de 2025**, na página web do UNESC.

12. Dos Procedimentos para Assinatura do Termo de Compromisso

12.1 O período para a **assinatura do Termo de Compromisso** junto ao Núcleo de Relacionamento UNESC será de, no máximo 7 (sete) dias corridos após a divulgação do resultado da monitoria.

12.1.1. Caso a data limite para a assinatura do Termo de Compromisso coincida com sábado, domingo ou feriado, automaticamente será estendida para o dia útil seguinte.

12.1.2 O horário do Núcleo de Relacionamento UNESC no Câmpus Colatina, para os procedimentos relacionados à monitoria, é das 09h às 19h, de segunda-feira a sexta-feira.

12.2 O candidato classificado que não cumprir os prazos e horários da entrega da documentação e assinatura do Termo de Compromisso será automaticamente desclassificado.

13. Da Atividade de Monitoria.

13.1 Em nenhuma hipótese é permitido o início da atividade de monitoria sem a prévia assinatura do respectivo **Termo de Compromisso** (Anexo I).

13.2 O aluno que não cumprir com sua carga horária ou normas da monitoria estabelecida pelo professor responsável poderá ser desligado da monitoria.

13.3 As atribuições do Monitor de Ensino são:

Página 5 de 12



Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

- I. cooperar com o professor, em suas atividades de ensino, constituindo-se numa interface entre docentes e discentes;
- II. aprofundar seus conhecimentos e habilidades, para prestar esclarecimentos às dúvidas dos estudantes, quanto ao conteúdo curricular;
- III. cooperar com o corpo discente, no processo de aprendizagem;
- IV. realizar atendimento de monitoria em estudos programados e horários protegidos;
- V. auxiliar o professor em aulas, inclusive remotas, se for o caso;
- VI. auxiliar o professor nas atividades extraclasse (atendimento a estudantes com dificuldades de aprendizagem, organização de seminários, publicação de artigos, cooperação nas aulas práticas, entre outras);
- VII. auxiliar, manter, preparar equipamentos, peças e impressos dos laboratórios quando aplicável, após autorização do poder público;
- VIII. participar de eventos científicos;
- IX. comparecer às reuniões agendadas, remota ou presencialmente;
- X. justificar antecipadamente, junto ao professor responsável e ao Chefe de Setor onde ocorre a monitoria, a ausência decorrente de força maior;
- XI. entregar semanalmente, por meio de protocolo no Setor de Relacionamento o relatório diário de atividades de monitoria, na versão original (Anexo II);
- XII. realizar outras tarefas designadas pelo professor, compatíveis com a atividade de monitoria;
- XIII. servir-se de computador pessoal, com webcam, microfone, áudio e softwares apropriados, para interagir com o professor e com os alunos, caso seja necessário.

13.4 Adicionalmente, o monitor presencial pode se servir da plataforma da *Microsoft Teams* para interagir ou responder às dúvidas dos alunos.

13.5 A monitoria presencial será exercida obrigatoriamente com a observância das medidas de biossegurança aplicáveis.

14. Da Semana-Padrão para o exercício da monitoria

14.1 A semana-padrão encontra-se especificada no Quadro 1.

Quadro 1 – Semana-Padrão para o exercício da monitoria

HORÁRIO	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA	SÁBADO
16:00 – 19:00	-	-	Monitor 2	-	-	-

Página 6 de 12

Mantido pela União de Educação e Cultura Gildasio Amado Ltda.

Câmpus Colatina: Av. Fioravante Rossi, 2930 - Bairro Martinelli - Colatina-ES - 29703-858 - Tel. (27) 3723-3000 - Cx. Postal 10289
Câmpus Serra: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, 41 - Portal de Jacaraípe, Serra-ES - CEP: 29.173-795 - Tel. (27) 3243-8800



Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

17:30 – 19:00	Monitor 1	-	-	Monitor 1	-	-
---------------	-----------	---	---	-----------	---	---

14.2 Terão prioridade de escolha dos horários dentro da semana-padrão os candidatos melhor classificados no processo seletivo, por ordem de classificação, obedecidos os critérios de desempate previstos neste Edital.

14.3 Em caso de desistência de candidatos classificados, fica a critério da Coordenação de Curso a convocação ou não de candidatos excedentes.

14.4 O candidato eventualmente convocado, conforme item 14.3, não necessariamente será bolsista.

14.5 Em caso de desistência de candidatos classificados, poderá ou não, a critério da Coordenação de Curso, haver migração de monitor voluntário para monitor bolsista, desde que o monitor possua disponibilidade para assumir o horário que vagou.

14.6 Caso a Instituição verifique a necessidade de realização da monitoria por via remota, os registros de atividades online do monitor pela plataforma da Microsoft Teams servirão como Registro de Ponto.

15. Da Certificação da Monitoria

15.1 Ao término do período de monitoria, o monitor fará jus ao Certificado de Monitoria, desde que atenda aos seguintes critérios:

- I. cumprimento das exigências previstas no presente Edital;
- II. frequência mínima de 75% da carga horária especificada no Termo de Compromisso;
- III. desempenho na monitoria avaliado positivamente pelo Professor Responsável.

15.2 Em nenhuma hipótese será emitido certificado parcial de monitoria.



Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

16. Do professor orientador

16.1 A monitoria de Eletroterapia, Fototerapia e Termoterapia Aplicada à Estética II terá como responsável a Professora Solimeri Finck.

17. Das disposições finais

17.1 Em caso de necessidade poderão ser publicados editais complementares pela Coordenação de Curso.

17.2 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Diretoria Acadêmica, ouvida a Coordenação de Curso.

Colatina (ES), 13 de agosto de 2025.

Professora Rosimara Vieiras Dalla Bernardina

**Coordenadora do Curso de Estética e Cosmética e Fisioterapia
UNESC – Centro Universitário do Espírito Santo**



Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA

Disciplina:	Professor orientador:
Tipo de monitoria: () voluntária () bolsista - valor da bolsa:	Carga horária semanal: Dias da Semana/horário inicial e final: Local:
Data de início:	Data de término:

EU, NOME DO MONITOR, ALUNO do curso de nome do curso, matriculada sob o nº número de matrícula, do unesc - centro universitário do espírito santo, câmpus nome do câmpus, portador da carteira de identidade nº 6387058/uf e do cpf nº número do cpf, residente à rua nome da rua, número, bairro nome do bairro, cep número do cep, da cidade de nome da cidade /uf, comprometo-me a exercer a atividade de monitoria, na forma prevista na lei nº 9394/96-ldb, neste termo de compromisso, bem como, cumprir todas as determinações da coordenação de curso e do professor orientador.

para tanto, declaro estar ciente:

- das normas que regem o programa de monitoria, comprometendo-me a atender todas as suas determinações, bem como a preservar o sigilo de informações confidenciais e/ou dados pessoais, assim definidos pela Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/18), e suas alterações, que eu tiver conhecimento/acesso em decorrência da realização das atividades de monitoria, sob pena de responder cível e criminalmente por sua utilização, divulgação e/ou compartilhamento indevido;
- de que este termo de compromisso corresponde ao período constante no plano de trabalho;
- de que a aludida atividade não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício, sendo atividade realizada com ou sem a concessão de bolsa, em conformidade com o programa institucional de monitoria, e sem auxílio-transporte, fazendo jus aos benefícios somente enquanto estiver vinculado ao programa e convier ao unesc;
- de que não será permitida minha participação simultânea em monitoria como bolsista e em outro programa com benefício de bolsa do unesc;
- de que o presente termo de compromisso será cancelado pelo descumprimento do que estabelece as normas do programa de monitoria, pelo não comparecimento em, pelo menos, 75% da carga horária mensal estabelecida, pela inadequação no desempenho das atividades de monitoria, pela conclusão do curso, abandono do curso, cancelamento trancamento de matrícula;
- de que somente com o efetivo cumprimento das normas que regem o programa de monitoria, incluindo a entrega semanal dos relatórios diários de monitoria e o registro de ponto, terei direito aos valores referentes a bolsa de monitoria, em caso de monitor bolsista, e ao certificado de participação no programa de monitoria.

COLATINA (ES), DATA .

Página 9 de 12

Mantido pela União de Educação e Cultura Gildasio Amado Ltda.

Câmpus Colatina: Av. Fioravante Rossi, 2930 - Bairro Martinelli - Colatina-ES - 29703-858 - Tel. (27) 3723-3000 - Cx. Postal 10289
Câmpus Serra: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, 41 - Portal de Jacaraípe, Serra-ES - CEP: 29.173-795 - Tel. (27) 3243-8800



Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

**União de Educação e Cultura Gildasio
Amado Ltda**

**NOME DO MONITOR
Monitor (a)**

CPF:



Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

ANEXO II – RELATÓRIO DIÁRIO DE MONITORIA

DADOS DO MONITOR				
NOME:		MATRÍCULA		
CURSO	PERÍODO	SEMESTRE	TURNO INTEGRAL	DIURNO NOTURNO

DADOS DA MONITORIA		
DATA:	HORÁRIO INICIAL:	HORÁRIO FINAL:
MÓDULO/ DISCIPLINA:		
PROFESSOR RESPONSÁVEL:		
ASSUNTO ABORDADO:		
MODALIDADE: ☐ ESTUDO EXTRA ☐ ATIVIDADES EM SALA ☐ PESQUISA		

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NA MONITORIA

